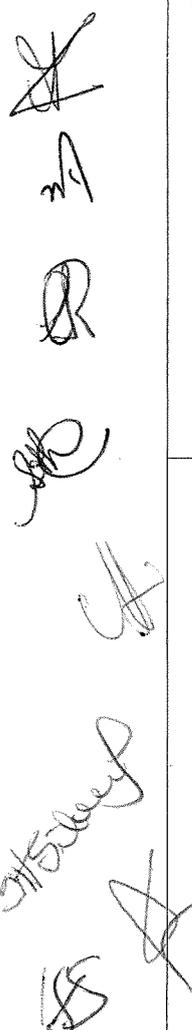


<p>Pautas</p>	<p>1- Assinatura da 13ª. Ata da reunião do COMSAB, realizada em 10/09/2024</p> <p>2- Afastamento do Membro Felipe Cássio Ferreira, Representante de Entidade Técnica (Segurança Pública Municipal de Defesa Civil).</p> <p>3- Andamento do Repasse de 4% da receita Bruta da Sabesp, conforme Ofício NC 0831/2024. Contrato de Concessão nº. 01/2024.</p> <p>4- Divergência na nomenclatura do Fundo no Contrato de Concessão da Sabesp e Municípios na URAE-1 cita Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI e o nosso chama-se Fundo Municipal de Saneamento Básico.</p> <p>5- Formação do Comitê Técnico da URAE-1 Sudeste.</p> <p>6- Convocação da 1ª reunião online do Comitê Técnico a ser realizada no dia 14/10/2024 às 15h30min e suas pautas:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Comunicações da Secretaria Executiva2. Constituição do Comitê Técnico3. Eleição da Coordenação4. Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. <p>7- Discussão sobre o Consórcio Público da Agência Ambiental do Vale do Paraíba, conforme Lei Federal nº. 11.107 de abril de 2005.</p> <p>8- Projeto Caminho das Águas no Bairro do Baú. Uma iniciativa do Comitê as bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira.</p>
<p>01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17</p>	<p>Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas no prédio da Secretaria Municipal de Saúde (Sala da Vigilância Sanitária), localizado na Rua Cel. Ferreira Júnior, 65, Centro, foi aberta a Décima Quarta Reunião Ordinária do COMSAB. reuniram-se, presencialmente, os membros deste Conselho. Foram registradas as presenças conforme lista abaixo descritas no final desta ATA.</p> <p>A Vice Presidente do COMSAB senhora Sônia Aparecida de Lima agradeceu a presença de todos, explicou as pautas da reunião e deu início a reunião.</p> <p>1- Assinatura da 13ª. Ata da reunião do COMSAB, realizada em 10/09/2024 foram colhidas.</p> <p>2- Afastamento do Membro Felipe Cássio Ferreira, Representante de Entidade Técnica (Segurança Pública Municipal de Defesa Civil) para candidatar-se a vereador. Todos foram unanimes que o Felipe poderá continuar até o final do mandato dessa prefeita e a partir de janeiro terá que se afastar para assumir o cargo de vereador. Embora, tenha manifestado por escrito a senhora prefeita o seu interesse em se afastar deste Conselho.</p> <p>3- Repasse Trimestral de 4% da receita Bruta da Sabesp, conforme Ofício</p>



18 **NC 0831/2024 e Deliberação ARSESP nº. 1.515, de 16/08/2023.**
19 Eu Sílvia expliquei novamente que o senhor Marcelo Fornaziero de Medeiros,
20 Superintendente de Gestão Contratual e Relações Institucionais da Sabesp no
21 dia 12/08/2024 encaminhou o Ofício NC 0831/2024 a senhora prefeita Ana
22 Catarina Martins Bonassi, informando que o **Contrato de Concessão nº.**
23 **01/2024**, referente ao Repasse ao **Fundo Municipal de Saneamento**
24 **Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, celebrado entre a URAE-1 – e a**
25 **Sabesp**, estabelece no seu Anexo II, o repasse de 4% sobre a renda líquida
26 do trimestre (composta pela receita bruta obtida no município, menos
27 Cofins/Pasep, TRCF e eventuais encargos que vierem incidir sobre a receita),
28 em até 30 dias após publicação dos resultados trimestrais, **até o advento**
29 **contratual em 2060**. Para que esta Companhia possa proceder o referido
30 repasse, foi solicitado no dia 12/08/2024 à Exma. Senhora prefeita, as
31 seguintes documentações, conforme Deliberação ARSESP nº. 870/2019:
32 1. Manifestação do titular do serviço, endereçado à ARSESP, solicitando
33 habilitação do fundo, vide modelo no Anexo II;
34 2. Publicação, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, de ato normativo
35 de instituição do Fundo Municipal, vide modelo no Anexo III;
36 3. Plano Municipal de Saneamento Básico atualizado e vigente, ou o
37 Plano Regional de Saneamento Básico vigente, aprovado pelo
38 Conselho Deliberativo da URAE 1 – Sudeste;
39 4. Publicação oficial do Município de criação do Órgão Gestor previsto no
40 inciso I, do art. 2º da Deliberação ARSESP nº 1.545/2024, vide modelo
41 no Anexo IV;
42 5. Cópia da Portaria Municipal com a nomeação dos membros do Poder
43 Executivo e da Sociedade Civil que comporão o Conselho Gestor do
44 FMSAI do Município e, da demonstração por exemplo, via currículo,
45 que o(s) representante(s) da sociedade civil tenha ligação com o
46 saneamento básico;
47 6. Declaração, emitida pela instituição bancária, de movimentação
48 exclusiva do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e
49 Infraestrutura da conta bancária em que será autorizado o crédito do
50 repasse. A conta deve estar vinculada ao CNPJ do Fundo Municipal;
51 7. Cópia do CNPJ do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e
52 Infraestrutura;
53 8. Cópia do contrato, contendo a especificação dos valores a serem
54 repassados ao Fundo Municipal.
55 Toda a documentação deverá ser encaminhada através do endereço
56 [https://assinaturasabesp.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&preview_nova_central=](https://assinaturasabesp.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&preview_nova_central=1)
57 [1](https://assinaturasabesp.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&preview_nova_central=1), abrindo o processo para avaliação da SABESP, que avaliará a
58 documentação para posterior envio à ARSESP.
59 No dia 22/08/2024 senhora Alexandra Gonçalves Vitor, Assessora de
60 Gabinete da prefeitura encaminhou à prefeita no 1doc da prefeitura o
61 Despacho1-1.291/2024 e encaminhou para ciência a Secretaria de Saúde e
62 Assessora Jurídica.
63 No dia 24/09/2024 senhora Adrielle solicitou parecer sobre os itens a serem
64

65 providenciados: Comprovante de Conta Bancária, Contrato contendo a
66 especificação dos valores a serem repassados ao Fundo emitida pelo Banco
67 do Brasil, Portaria Municipal nomeando o Conselho Gestor do Fundo e **Termo**
68 **de Adesão da URAE assinado pela prefeita (Deliberação ARSESP nº.**
69 **1.6545, de 16/08/2024)** e enviou em anexo os seguintes documentos:
70 Deliberação CD URAE 1 – Sudeste nº. 02, de 20/05/2024, Cópia do CNPJ do
71 Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, Decreto nº. 4405, de
72 29/05/2024 nomeando os membros do COMSAB 2023-2025 e Lei Municipal
73 nº. 2334, de 21/09/2022, sobre a Política Municipal de Saneamento Básico.
74 No dia 26/09/2024 a Exma, senhora prefeita informou no 1doc que solicitou ao
75 jurídico a elaboração do Decreto para regulamentação do Fundo Municipal de
76 Saneamento, observando a Lei Municipal nº.2.334/22. E solicitou ao Banco do
77 Brasil a reativação da conta vinculada ao Fundo Municipal de Saneamento
78 que se encontrava encerrada por falta de movimentação desde 21/02.
79 **4- Divergência na nomenclatura do Fundo no Contrato de Concessão da**
80 **Sabesp e Municípios na URAE-1 cita Fundo Municipal de Saneamento**
81 **Ambiental e Infraestrutura – FMSAI e o nosso chama-se Fundo Municipal**
82 **de Saneamento Básico.** Todos foram unânimes em encaminha os
83 documentos existentes e caso retornem, as nomenclaturas serão alteradas.
84 **5- Formação do Comitê Técnico da URAE-1 Sudeste.** Eu Silvia expliquei
85 que a senhora Bruna da SEMIL solicitou Representantes do Município para
86 compor o Comitê Técnico da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e
87 Litoral Norte e que foram escolhidos: como Titular eu Silvia Helena da Silveira,
88 Agente de Saneamento da Vigilância Sanitária Municipal e como suplente a
89 senhora Sara Talita Silva Shiovetti, Engenheira Ambiental da Secretaria
90 Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
91 **6- Convocação da 1ª reunião online do Comitê Técnico a ser realizada no**
92 **dia 14/10/2024 às 15h30min e suas pautas:**
93 **1. Comunicações da Secretaria Executiva**
94 **2. Constituição do Comitê Técnico**
95 **3. Eleição da Coordenação**
96 **4. Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia**
97 No dia 26/09/2024 a senhora Roberta Buendia Sabbagh fez a Convocação
98 para 1º Reunião do Comitê Técnico da Região Metropolitana do Vale do
99 Paraíba e Litoral Norte da URAE-1 Sudeste, que será realizada no dia 14 de
100 outubro de 2024 às 15h30, em primeira convocação, com maioria simples de
101 seus membros. Ou às 16h00, em segunda convocação, com qualquer número
102 de membros, nos termos do Regimento Interno. A reunião será virtual, cujo
103 link será enviado oportunamente. Pautas.
104 **7- Discussão sobre o Consórcio Público da Agência Ambiental do Vale**
105 **do Paraíba, conforme Lei Federal nº. 11.107 de abril de 2005.** Senhora
106 Maíra explicou que um Grupo de Pessoas que participam dos Conselhos
107 Municipais tiveram ciência que o Projeto de Lei Municipal nº. 262/2024 (que
108 Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Município de São Bento do
109 Sapucaí-SP e o Consórcio Público da Agência Ambiental do Vale do Paraíba),
110 está na Câmara Municipal para aprovação e se manifestaram solicitando
111 parecer dos Conselhos Municipais, principal o CONDEMA. Senhora Adrielle



112 no dia 26/09/2024 divulgou no Grupo de Whatsapp que no dia 24/09/2024 o
113 Ilmo. Senhor vereador Rogério de Oliveira Tenório, Presidente da Comissão
114 de Educação, Saúde, Turismo e Assistência Social solicitou através do Ofício
115 nº. 145/2024 a Exma. Senhora prefeita Ana Catarina Martins Bonassi a
116 manifestação e deliberação com a maior brevidade possível dos seguintes
117 Conselhos Municipais: Desenvolvimento Territorial, Turismo, Usuários dos
118 Serviços Públicos e Saneamento Básico. Após discussão os membros se
119 manifestaram contra o Consórcio e opinaram pela elaboração de um
120 documento a ser apresentado a Exma senhora prefeita, com a máxima
121 urgência. Senhor lan fez um breve resumo, explicando que Secretaria
122 Municipal de Meio Ambiente está com demanda reprimida de recursos
123 humanos especializados, conta com uma Engenheira Ambiental senhora Sara
124 que faz vinte horas semanais e dois Fiscais Ambientais senhor Christian
125 concursado e senhor lan função temporária.
126 Alega que a CETESB possui um quadro técnico competente e que a demora
127 no órgão é pela não atenção dos engenheiros aos itens exigidos para
128 aprovação, o que demanda a expedição de comunique-se, fazendo com que a
129 solicitação vá para o final da fila. Senhor lan esclareceu ainda que muitas
130 vezes os interessados não consultam a CETESB pra saber o andamento,
131 correções necessárias e até mesmo a retirada após aprovação, fazendo com
132 que o processo fique parado no órgão. E que o mesmo acontece na prefeitura:
133 projetos que atendem o checklist são aprovados mais rapidamente.
134 O município não tem uma legislação ambiental específica, apesar de
135 enquadrar-se como APA (Área de Proteção Ambiental) e grande percentual de
136 Área de Preservação Permanente (APP).
137 O Plano de Manejo do Mona, previsto no Plano Diretor encontra-se em
138 revisão. Precisamos desta legislação consolidada para termos parâmetros
139 satisfatórios de avaliação dos projetos pelo Consórcio.
140 Senhora Cássia citou que o Consórcio visa lucro e que surgiu para desonerar
141 a CETESB e que para os empreendedores será muito bom, mas não estará
142 protegendo o Meio Ambiente.
143 Senhora Maíra comentou que o Consórcio não foi passado pelo COMDEMA
144 que é deliberativo.
145 Senhor lan comentou que a prefeitura aprova movimentação de terra até 100
146 m³, expede Alvará de Execução e Habite-se com o prazo de 6 meses,
147 prorrogável por igual período, porém não fiscaliza.
148 Senhor lan citou que a CETESB cobra estudos de hidrologia, projetos
149 municipais. E que as obras municipais têm prioridade na CETESB e que o
150 município já é beneficiado com o modelo atual. E que a questão é o
151 cumprimento na íntegra dos itens solicitados.
152 Senhor comentou sobre a descaracterização urbana, por exemplo, de cinco
153 itens, se o imóvel atender três (ex: água, esgoto e energia elétrica), a Cetesb
154 entende e caracteriza como urbano (reduzindo de 30 metros para 5 metros na
155 área de APP). Bairros como Cantagalo, Quilombo e Pinheiro que possuem
156 curso de água (rios e córregos) passando pelo centro do bairro e conta com
157 construções próximas poderão ser beneficiadas por essa descaracterização.
158 Senhor lan acredita que o Consórcio irá beneficiar que está fazendo coisa



159 errada. E que não será viável para a prefeitura.
160 Senhor Marcos cogitou a possibilidade de algumas pessoas começarem a
161 falar que municípios vizinhos haviam aderido ao Consórcio e que São Bento
162 Deve /ria aderir também.
163 Após então os membros presentes iniciaram uma discussão sobre as
164 vantagens, desvantagens e riscos de adesão ao Consórcio Público, focando
165 nos temas de saneamento, recursos hídricos e resíduos sólidos além de
166 outros impactos ambientais e sociais.
167 Foi constatado que faltam informações essenciais para migração dos
168 Processos. A Agência não irá licenciar e fiscalizar pedidos de movimentações
169 de terra menor que 100m². O município precisa melhorar sua Equipe Técnica,
170 aumentar as cargas horárias e adquirir equipamentos mais modernos para
171 fiscalização a campo.
172 Em resumo o Conselho optou pela não adesão ao Consórcio considerando
173 que São Bento possui suas particularidades que não estão claras no
174 Consórcio. Podendo gerar um passivo ainda maior do que o existente, número
175 de outorgas, sobrecarga de recursos hídricos e iminente geração de resíduos
176 líquidos e sólidos.
177 O COMSAB sugere que atual gestão aguarde maior consolidação dos
178 processos internos ambientais da cidade (maior organização da casa), além
179 de maior discussão nos conselhos e mais tempo de resultados sólidos de
180 bons exemplos e gestão dos municípios já consorciados.
181 **8- Projeto Caminho das Águas no Bairro do Baú. Uma iniciativa do**
182 **Comitê as bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira.** Senhora Maira e
183 senhora Cássia explicaram que se trata de um Projeto do Comitê de Bacias,
184 com o objetivo de Educação Ambiental, com tema Água, com duração de dois
185 anos entre os municípios de Campos do Jordão, Santo Antônio do Pinhal e
186 São Bento do Sapucaí. Com a participação de professores da Faculdade do
187 ABC, Técnicos Ambientais e interessados através de rodas de conversas. São
188 Bento possui trinta educadores em formação. O Comitê deu prioridade o
189 Plano de Macrodrenagem, por isso São Bento foi contemplado e será
190 financiado pela FEHIDRO.
191 Sem mais assuntos a serem discutidos, senhora Sonia encerrou a reunião e
192 eu Sílvia Helena da Silveira, redijo e assino a presente ata juntamente com os
193 demais presente, 08 de outubro de 2024.

I - Titulares de Serviço

(Vigilância Sanitária Municipal)

Sílvia Helena da Silveira
.....

Titular: Sílvia Helena da Silveira - CPF: 109.569.228-30

Karina
.....

Suplente: Karina Pereira Alves Lino - CPF: 407.133.748-61

**II - Representantes de Órgãos do Governo Municipal relacionado ao Setor de
Saneamento Básico.**

(Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente)

COMSAB
São Bento do
Sapucai

**Ata da Décima Quarta Reunião
Ordinária do Conselho Municipal de
Saneamento Básico**

.....
Titular: Cristian Aparecido Ribeiro - CPF: 097.583.786-94

.....
Suplente: Ian Guimarães Silva - CPF: 319.257.598-0

**III – Representantes dos Prestadores de Serviços Públicos
(Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento)**

Titular: Adrielle Aline Costa Teixeira - CPF: 110.685.836. Não compareceu.

.....
Suplente: Sônia Aparecida de Araujo Lima - CPF: 032.925.586-03

**IV – Representantes dos Usuários de Saneamento Básico
(Usuários de água e esgoto tratados pela Sabesp)**

.....
Titular: Antônio Marcos de Lima - CPF: 392.145.488-38

Suplente: Helenice Aparecida de Lima Camargo - CPF: 269.640.788-60. Não compareceu.

**V – Representantes de Entidades Técnicas
(Segurança Pública Municipal e Defesa Civil)**

Titular: Vinicius Barbosa de Aguiar Nogueira - CPF: 410.433.548-75. Não compareceu.

Suplente: Felipe Cássio Ferreira - CPF: 074.610.298-43 Não compareceu.

**VI – Representantes de Organizações da Sociedade Civil
(Coletivo Virando Sustentável SBS e Coletivo Mãos Dadas):**

Titular: Renata Fontes Leite - CPF: 216.426.858-01. Não compareceu.

.....
Suplente: Maíra Dzedzej - CPF: 289.253.618-92

**VII – Representantes de Entidades de Defesa do Consumidor
(Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos - COMUSP):**

Titular: Felipe Faccio - CPF: 322.755.9081-03. Não compareceu.

.....
Suplente: Cássia Schroeder Buitoni - CPF: 182.719.848-6